



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.458, DE 22 DE JUNHO DE 1.989
=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$ -
15.000,00 (quinze mil cruzados novos), destinados às despesas de
construção do Ginásio de Esportes.


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto --
com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, -
através da Secretaria de Esporte e Turismo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de -
Junho do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


SUELI LANJONI
SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO